



Estudo Técnico Preliminar/2024

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 Número do processo: 002899/2024

2. AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO

2.1 O objeto do presente processo é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de aparelhos de ares condicionado, para atender as necessidades de toda a Defensoria Pública do Estado da Paraíba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste estudo técnico preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1 A aquisição de aparelho condicionador de ar torna-se indispensável para manter uma temperatura adequada para o ambiente de trabalho, garantindo conforto térmico aos Defensores, servidores e público em geral.

3.2 A contratação ocorrerá em itens, conforme tabela constante abaixo, com valor estimados dos itens.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de aparelho condicionador de ar, tipo split hi-wall 12.000 BTU/h, compreendendo as unidades evaporadora e condensadora: - Condicionador de ar, split hi-wall (para parede); - Capacidade frigorífica nominal de 12.000 BTU/h; - Ciclo quente e frio; - Tensão Elétrica de 220 Volts; - Monofásico; - Tecnologia Inverter;- Gás refrigera	UNID	10	R\$: 2.600,00	R\$:26.000,00



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA



	<p>ecológico R410a;</p> <ul style="list-style-type: none">- Com controle remoto individual ser fio, com idioma português;- Com estrutura para fixação das máquinas;- Filtro de ar lavável (de acordo com ABNT NBR 16401/2008);- Frequência de 60 Hz;- Com ruído máximo de 60dB;- Display de temperatura digital;- Manual em português;- Com etiqueta nacional de conservação de energia ENCE (etiqueta PROCEL) com classificação de eficiência energética PROCEL "A".				
2	<p>Fornecimento de aparelho condicionador de ar, tipo split hi-wall 18.000 BTU/h, unidades evaporadora e condensadora:</p> <ul style="list-style-type: none">- Condicionador de ar, split hi-wall (para parede);- Capacidade frigorífica nominal de 18.000 BTU/h;- Ciclo quente e frio;- Tensão Elétrica de 220 Volts;- Monofásico;- Tecnologia Inverter;- Gás refrigerante ecológico R410a;- Com controle remoto individual ser fio, com idioma português;- Com estrutura para fixação das máquinas;- Filtro de ar lavável (de acordo com ABNT NBR 16401/2008);- Frequência de 60 Hz;- Com ruído máximo de 60dB;- Display de temperatura digital;- Manual em português;- Com etiqueta nacional de conservação de energia ENCE (etiqueta PROCEL) com classificação	UNID	12	R\$ 3.600,00	R\$ 43.200,00



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA



	de eficiência energética PROCEL "A"				
3	Fornecimento de aparelho condicionador de ar, tipo split hi-wall 24.000 BTU/h, unidades evaporador e condensadora: - Condicionador de ar, split hi-wall (para parede); - Capacidade frigorífica nominal de 24.000 BTU/h; - Ciclo quente e frio; - Tensão Elétrica de 220 Volts; - Monofásico; - Tecnologia Inverter; - Gás refrigerante ecológico R410a; - Com controle remoto individual ser fio, com idioma português; - Com estrutura para fixação das máquinas; - Filtro de ar lavável (de acordo com ABNT NBR 16401/2008); - Frequência de 60 Hz; - Com ruído máximo de 60dB; - Display de temperatura digital; - Manual em português; - Com etiqueta nacional de conservação de energia ENCE (etiqueta PROCEL) com classificação de eficiência energética PROCEL "A".	UNID	5	R\$ 4.500,00	R\$: 22.500,00
4	Fornecimento de aparelho condicionador de ar, tipo split hi-wall 30.000 BTU/h, compreendendo as unidades evaporadora e condensadora: - Condicionador de ar, split hi-wall (para parede); - Capacidade frigorífica nominal de 30.000 BTU/h;	UND	2	6.000,00	12.000,00



<ul style="list-style-type: none">- Ciclo quente e frio;- Tensão Elétrica de 220 Volts;- Monofásico;- Tecnologia Inverter;- Gás refrigerante ecológico R410a;- Com controle remoto individual ser......fio, com idioma português;- Com estrutura para fixação das máquinas;- Filtro de ar lavável (de acordo com ABNT NBR 16401/2008);- Frequência de 60 Hz;- Com ruído máximo de 60dB;- Display de temperatura digital;- Manual em português;- Com etiqueta nacional de conservação de energia ENCE (etiqueta PROCEL) com classificação de eficiência energética PROCEL "A".				
Valor total estimado				103.700,00

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 Na estruturação de ambientes de trabalho faz-se necessário prover conforto térmico adequado ao desenvolvimento das atividades desempenhadas pelos colaboradores, bem como ao público externo. Ainda há que se pensar na manutenção de temperatura adequada ao funcionamento dos equipamentos de eletrônicos de TI, além de atender a normas e legislação vigentes, aplicadas à questão.

4.2 A possibilidade de aquisição de aparelhos de ar condicionado justifica-se para prover instalações adequadas ao desenvolvimento de rotinas de trabalho. Considerando, ainda, questões climáticas que implicam em temperaturas mais elevadas onde se faz necessário prover a funcionários o mínimo de conforto ambiental para o desempenho das atividades laborais, prevenindo fadiga, desconforto e doenças respiratórias, e outros aspectos da segurança do trabalho, mantendo a temperatura do ambiente.



5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1 A descrição da Solução como um todo contempla a aquisição pontual de aparelhos de ares condicionado destinados a Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

5.2 Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto.

5.3 As especificações técnicas dos itens encontram-se definidas na tabela constante do item 3.1 acima.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Requisitos Necessários para o Atendimento da Necessidade:

6.1.1 A contratada deverá fornecer os equipamentos em total conformidade com as especificações técnicas e demais exigências definidas pela Contratante;

6.1.2 Os equipamentos fornecidos deverão ser novos e sem uso (sem peças ou partes remanufaturadas), devendo ser entregues em embalagem original, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga.

6.1.3 Os itens fornecidos devem atender às Normas Técnicas Brasileiras e legislação específica aplicável;

6.1.4 A Contratada deverá arcar com todos os custos e logística relacionados ao fornecimento e entrega dos bens nas localidades informadas.

6.2 Requisitos de Sustentabilidade:

6.2.1 Deve ser dada prioridade para bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR



– 15448-1 e 15448-2.

6.2.2 Devem ser observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

6.2.3 Os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

6.2.4 Os bens não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

6.3 Modelo De Execução Contratual

6.3.1 A entrega dos bens deverá ocorrer em até 15(quinze) dias corridos contados da formalização da solicitação e recebimento do instrumento contratual e/ou Nota de Empenho pela Contratada.

6.3.2 A entrega dos bens deverá ser realizada na sede da Defensoria Pública, no endereço abaixo, no horário das 08h00 as 16h00, em dias úteis.

Rua: Deputado Barreto Sobrinho, n.º 168, Tambiá, João Pessoa, Paraíba,
CEP: **58.020-680** Tel.: 83 99686-3040

Área Requisitante

Responsável

CA - Coordenadoria de Administração

Ademilson Martins de Oliveira

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 Caso a empresa vencedora não assine o Contrato no prazo fixado pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba, ficará sujeita as multas conforme previsto neste Termo.



7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1 Vale-se salientar pela questão de urgência, fato este já narrado e justificado em itens anteriores, a equipe de planejamento e contratação fez a pesquisa por dois meios os institucionais, através de pesquisa em sítios do Governo Federal, ao qual por questões de parametros, notabilizou-se pela pesquisa qualitativa e quantitativa dos fornecedores.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1 Os itens da serem adquiridos obedecem levantamento de descritivo técnico realizado pelos diversos setores da DPPB/PB.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

10.1 O processo conta com 04 itens.

10.2 Quanto aos quantitativos a serem solicitados, utilizou-se o seguinte procedimento: após identificar as justificativas de utilização e quantitativos planejados pelos setores (coo) acrescentou-se percentuais estimativos (que variam entre um acréscimo de eventuais solicitações na demanda anual).

10.3 Essa estimativa visa contornar eventuais déficits na apresentação das necessidades setoriais.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor (R\$): O custo total médio previsto é de **R\$: 103.700,00 (cento e três mil e setecentos reais).**



12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Após a emissão do empenho, o quantitativo empenhado deverá ser entregue em remessa única, no prazo de 15 (quinze) dias corridos. Há que se destacar a busca pela competitividade e economia de escala gerada a partir das definições de quantitativo.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Os itens pretendidos não fazem relação com outros subgrupos.

14. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Os itens foram inseridos no PAC.

15. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Com a devida descrição dos itens, dimensionamento dos quantitativos, pesquisa de mercado e critérios de sustentabilidade presentes no termo de referência, espera-se também que seja efetivada uma compra pública que represente ganhos nas dimensões humanas, ambientais e financeiras.

16. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A demanda será acompanhada pelo corpo técnico responsável devidamente capacitado para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, incluindo o aceite de proposta, recebimento dos itens, sua distribuição entre as áreas técnicas contempladas e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade de todo o fluxo da compra pública.

17. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Devem ser atendidos os critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, baseado no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

1-São possíveis impactos ambientais de aparelhos de ar condicionado aqueles relacionados a vazamento de gás refrigerante ou descarte de equipamentos inservíveis e peças por defeitos.



Os aparelhos mais modernos são dotados de gás refrigerante tipo R134A ou R410A, ambos sendo de misturas de HFCs que não degradam a camada de ozônio, sendo considerados ecológicos, não inflamáveis e com baixa toxicidade.

As peças defeituosas comumente substituídas são placas de circuito eletrônico ou capacitores, e são encaminhadas para descarte junto a empresas que vendem peças similares.

Os equipamentos inservíveis ficam a disposição para uso de peças em equipamentos iguais, e uma vez impossível de ser reutilizados, encaminhados para desfazimento junto ao setor competente.

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

18.1 Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação, com base este Estudo Preliminar.

18.1.1 Justificativa da Viabilidade

É perfeita a aquisição dos ares condicionador, necessária para climatização da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

19. RESPONSÁVEIS

João Pessoa, 10 de outubro de 2024.


Jacqueline Chacon de Almeida
Equipe de Planejamento e Contratação


Ricardo de Almeida Fernandes
Equipe de Planejamento e Contratação

Jackson de Oliveira Fernandes
Equipe de Planejamento e Contratação